



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.720, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação do centro de atendimento médico municipal.”

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “POLICLÍNICA MUNICIPAL DR. ABRAHÃO OSTA”, o centro de atendimento médico municipal, situado na Rua João Resende, nº 461, centro, Mirai/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 979, de 14 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 05 de novembro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal